A C Ó R D Ã O
TC-013715.989.23-2

Convenente: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Sonia Aparecida Alves (Coordenadora da CGCSS), Antonio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP), Rachel Meneguello (Pró-Reitora da UNICAMP), Maria Luiza Moretti (Coordenadora da UNICAMP), Renato Falcão Dantas e Orival Andries Junior (Diretores-Executivos da FUNCAMP).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2022.
Valor: R$12.105.605,37.
Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259) e Érica Carla Reis (OAB/SP nº 346.487).
Procuradores da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner e Roberto Pereira Perez.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.

REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE RATEIO, NÃO PREVISTAS NA RESOLUÇÃO SS 107/2019 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE. VALORES GLOSADOS DEVOLVIDOS AO ERÁRIO. REGULARIDADE.
A devolução de valores ao erário, ainda que em exercícios seguintes, autoriza o juízo de regularidade da Prestação de Contas.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DVX3-4Y7H-7R5E-4XAM

Prestação de Contas relativa à importância de R$ 11.244.133,17, a título do Convênio nº 001.0500.000040/2018, firmado entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – Secretaria de Estado da Saúde e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, dando-se quitação aos Responsáveis.

Por derradeiro, acrescenta que o saldo, no montante de R$ 706.595,52, será aplicado no exercício seguinte, conforme autorização expedida pelo Órgão Concessor.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-DVX3-4Y7H-7R5E-4XAM